



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO - DOEM

VERSÃO ELETRÔNICA DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DO PIAUÍ
Lei da Transparência nº 12.527/2011

ISSN 2764-1651 (online)



ISSN 2764-1643 (impresso)

CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPrensa Oficial Eletrônica - DOEM - ANO I - 02 DE JUNHO DE 2025 - NÚMERO 001

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Edital	Pág. 001
Extrato de Contrato	Pág. 003

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

<https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

**ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA
DIGITALMENTE POR:**

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26807519000170

/C=BR/ST=PI/L=TERESINA/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=21119659000131/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=ARSIRIUS/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=FOCO SMART
LTDA:26807519000170 2025-06-02T14:59:03-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791AFE72839FA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

ATO 01/2025 - CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE

O **PREFEITO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, sob o regime especial de direito administrativo, deve obedecer ao que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a devida homologação do Teste Seletivo 001/2025, que promoveu os meios necessários para a contratação de servidores temporários no âmbito do Município de Cristalândia do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º- Convoque-se os candidatos abaixo listados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado 01/2025, para o ato de nomeação e posse nos cargos indicados:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

- Maury Pereira de Assis
- Vitoria Daniella de Souza Lobato Silva
- Ildre Luiza Alves Ribeiro

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

- Naiane Ribeiro de Carvalho

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

- Fernanda Soares dos Santos
- Carleide Oliveira Batista
- Daniel Galdino da Silva
- Gilmar da Costa Corado
- Eloides Rodrigues Damaceno
- Leila Sandra Marques de Souza
- Bruna Barbosa da Silva
- Maria Ludmila Ribeiro de Carvalho Guedes
- Bruno Pereira de Souza
- Silviana de Sousa Motimoto

DENTISTA

- Ana Paula Pereira Bonfim
- Louise Cunha Mascarenhas de Araujo
- Barbara Silvestre Paz



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791AFE72839FA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

ENFERMEIRO

- Maciel Gonçalves Santos
- Cecília Nogueira Meireles Borges
- Letícia Mascarenhas Lustosa Lemos
- Amanda de Oliveira Almeida

PSICÓLOGO

- Fernanda de Souza Barros

NUTRICIONISTA

- Lidiana Alves Leal.

Art. 2º- O ato de nomeação e posse dos candidatos convocados no artigo anterior será realizado no dia 06 de junho de 2025, às 08:30 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Cristalândia do Piauí/PI, situada na Rua Ângelo Ascenso, s/n, Bairro Nova República, Cristalândia do Piauí/PI.

Art. 3º- O não comparecimento à posse, no prazo estabelecido, acarretará a perda do direito à nomeação e posse, sem possibilidade de qualquer indenização, devendo a vaga ser substituída pelo próximo candidato da lista de classificação, conforme legislação em vigor.

Art. 4º- Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí/PI, 02 de junho de 2025.

MOISES DA CUNHA
LEMO
FILHO:84678836187

Assinado de forma digital por
MOISES DA CUNHA LEMOS
FILHO:84678836187
Dados: 2025.06.02 12:48:35 -03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791AFE72839F0**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí – PI
Fone/Fax: (89) 3576 – 1102 CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025-REFERENTE
A DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2025-PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2025**

O MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI, por meio do Gabinete Municipal, em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Decreto 12.343/2024, torna público o presente extrato referente à **Dispensa de Licitação nº 032/2025**, com os seguintes termos:

CONTRATANTE: Município de Cristalândia do Piauí-PI/Gabinete Municipal.

CONTRATADA: Foco Smart LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.807.519/0001-70

OBJETO: Contratação de empresa especializada em licenciamento de plataforma integrada para publicação, gestão e controle de atos oficiais, devidamente habilitada pelo TCE PI, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí.

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária para garantir a publicidade, transparência e controle dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí, por meio de plataforma integrada devidamente licenciada e habilitada pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI), conforme exigências legais e normativas vigentes. A medida visa atender às obrigações administrativas, assegurando a adequada gestão da informação institucional e o cumprimento dos princípios da legalidade, publicidade e eficiência.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a ser pago em parcelas mensais de dois mil reais.

VIGÊNCIA: 31/12/2025

RECURSOS: Tesouro Municipal - Exercício 2025, no elemento de despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

SIGNATÁRIOS:

Contratante: Moisés da Cunha Lemos Filho

Contratada: Tiago Rodrigues Ferreira

Cristalândia do Piauí-PI, 02 de maio de 2025

Publique-se.